Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 331/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DE PASSAGEM ATOS4

ENTIDADE	**:**	CASA DE PASSAGEM ATOS4
DATA	**:**	19/05/2026
ADITAMENTO	**:**	Nº 331/25-1
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 09/25
PROC. ADM.	**:**	Nº 13600/26

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal da Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **CASA DE PASSAGEM ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço: Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3834-8392 e (19) 98737-3358, E-mail: casadeatos4@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.872.263-6 SSP/SP e do CPF nº 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado, o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração firmado em 12/06/25, para execução do Serviço de Proteção em situações de calamidade Pública e de Emergência – Abrigo Provisório de Inverno – Proteção social especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterada a razão social que passa a ser conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO ATOS4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 005/26 datado de 12/05/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 13600/2026.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5C12-C45E-85DA-5C93.

2.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagem a 15/05/26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 19 de maio de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz De Sousa

Jlx

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5C12-C45E-85DA-5C93.